



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESPERANÇA - FE

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO BACIA DO RIO GRANDE E BACIA DO RIO CORRENTE

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 08/10/2024 a 07/01/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **08/10/2024 a 07/01/2025**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 045/2024, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com Organização Social FUNDAÇÃO ESPERANÇA – FE para atuação nos territórios da Bacia do Rio Grande e da Bacia do Rio Corrente atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **1º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo - SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 080 de 29 de novembro de 2024 e publicada no DOE dia 30 de novembro de 2024 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virgínia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua das Turbinas, nº 129, Barreirinhas, Barreiras CEP 47810-563 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 9 pessoas. A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão Nº 045/2024 foi celebrado em 08 de outubro de 2024 e publicado no DOE em 09/10/2024. A parceria foi celebrada entre o Estado da Bahia, por meio SETRE e a Organização Social FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FE, com objeto de Gestão

do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, nos Territórios: Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente do Estado da Bahia, Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 009/2024 e no Plano de Trabalho, pelo período de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. O valor global é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), os quais serão repassados em parcelas.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º TRIMESTRE	08/10/2024 a 07/01/2025	14/01/2025
2º TRIMESTRE	08/01/2025 a 07/04/2025	14/04/2025
3º TRIMESTRE	08/04/2025 a 07/07/2025	14/07/2025
4º TRIMESTRE	08/07/2025 a 07/10/2025	14/10/2025
Relatório Anual	Ano de Execução 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	NA	NA	NA	NA

	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20

CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOLS	Nº de empreendimentos comercializados nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	20	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20

CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
CI 1	CI 1.1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de centro público instalado	01	01	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						110	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				110
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

NA - Não se aplica no trimestre.

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas

relacionadas ao 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 045/2024. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

I - COMPONENTE FINALÍSTICO

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e inter cooperação solidária existentes no território

Não se aplica ao trimestre.

CF 2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação elaborados

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica ao trimestre.

CF.3- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Para este edital, as estratégias de marketing e propaganda dos produtos e serviços da economia solidária servem para objetivos ampliados, para além de relações negociais que impliquem ganha-perde ou perde-perde. Seu objetivo compreende influenciar o consumo responsável dos produtos e serviços, privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado, tudo isso com o objetivo de desenvolver estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores. O plano de marketing deverá ser apresentado no primeiro trimestre de cada ano, priorizando estratégias que venham a alavancar a divulgação e a comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos assistidos pelo Cesol.

A Contratada informa que o plano de marketing detalha as ações necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, focando na conquista e satisfação dos clientes, na qualidade dos produtos e serviços oferecidos e na assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária. As estratégias de comunicação foram planejadas com o objetivo de desenvolver uma imagem positiva da instituição, reforçar a disponibilidade para atender o seu público alvo e destacar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. O Cesol do Oeste é um espaço multifuncional e inovador, projetado para prestar assistência técnica articulada, promover oportunidades de geração de trabalho coletivo, fortalecer empreendimentos solidários e articular ações sociais e políticas baseadas nos princípios da economia solidária. Com sede em Barreiras, sua atuação se estende às regiões da Bacia do Rio Grande e da Bacia do Rio Corrente. Até o final do contrato, a meta é atender 128 empreendimentos produtivos distribuídos nos municípios dessas regiões, consolidando-se como um agente transformador no desenvolvimento econômico e social local.

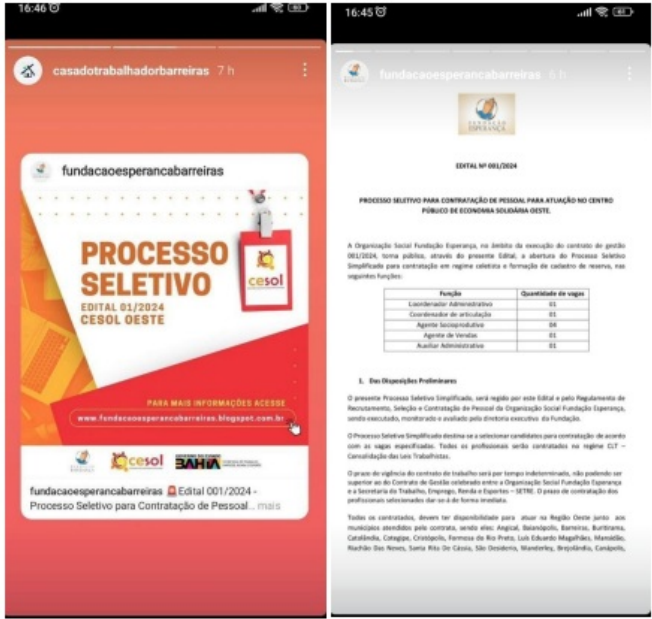
	NOME DOS EES ENVOLVIDOS NO PLANO DE MARETING	AÇÕES PROGRAMADAS
1	Ana congelados	- Criação de marca do empreendimento - Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
2	Ateliê Fior Fernandes	- Criação de marca do empreendimento
3	Ateliê Mãos de Fada	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
4	Bazar Zigzag	- Criação de marca do empreendimento
5	By Rosedal	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
6	Caseirinhos da Maria	- Criação de marca do empreendimento
7	Clau Artes	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
8	GA Personalizados	- Criação de marca do empreendimento
9	Lala Artes	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
10	Licor Vó Cicera	- Criação de marca do empreendimento
11	Loja Coisa da Nega	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
12	Patrícia Artesanato	- Criação de marca do empreendimento
13	Pudim Bela Macedo	- Criação e/ou reformulação da rede social <i>Instagram</i>
14	Salgados da Lidy	- Criação de marca do empreendimento
15	Terezinha Sabão	- Criação de marca do empreendimento

A meta foi cumprida.

CF 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veicula

A contratada informa que neste 1º trimestre foram desenvolvidos e construídos diversos materiais gráficos/digitais para que a divulgação do CESOL no território.

	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	12/11/2024	Convite/whatsAPP/curso design gráfico
2	13/12/24	Convite/whatsaPP/WhatsAPP
3	12/12/2024	Convite/instagram/WhatsAPP
4	18/12/2024	Convite/instagram/WhatsAPP
5	20/12/2024	Convite/instagram/WhatsAPP
6	Mês de dezembro	Folder informativo





A Meta foi cumprida.

CF.4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata que realizou Circuito de Economia Solidária da Bahia, no IFBA no município de São Desidério. O evento do consumo consciente contou com a participação do coordenador de articulação, acompanhado pelo agente de vendas e o auxiliar administrativo. Relata ainda que durante a atividade na Feirinha Luar do Cerrado, também em São Desidério, foi realizada oficina de sensibilização para apresentar o Cesol aos empreendimentos locais, destacando o consumo sustentável.

LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAS	CARGA HORÁRIA	TEMA	DATA DO EVENTO
JARDINS-BARREIRAS	20	2 hr	OFICINA DE CONSUMO CONSCIENTE	21/12/2024



A meta foi cumprida.

CF 5 . Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.3.1 – Incremento renda produtiva familiar

Não se aplica ao trimestre em curso.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Durante o trimestre, foram realizadas duas importantes qualificações para a equipe, com o objetivo de capacitar agentes socioeconômicos. A primeira qualificação foi a "Capacitação em Viabilidade e Sustentabilidade dos Empreendimentos da Economia Popular Solidária" com carga horária total de 40 horas, ministrado por Gabriel Kraychte e Patrícia Carvalho e a segunda com uma designer gráfica ambas com 40 horas.

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ATIVIDADE FORMATIVA	CARGA HORÁRIA
Fernanda Oliveira Dourado	Coordenadora Geral	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Clovis Goobi	Coordenador de articulação	Semana de formação interna, CAD Cidadão, formação de economia solidária e assistência técnica	58 hr
Elaine Batista Nascimento Silva	Coordenador Administrativo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Ilka Paixão de Souza	Agente Socioprodutivo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Daianne Fernandes maia Neiva	Agente Socioprodutivo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Julianne Carine de Oliveira do Nascimento	Agente Socioprodutivo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Tatiany Sobreira Benevides	Agente Socioprodutivo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, EVE, formação de economia solidária e assistência técnica	98 hr
Eridan Rodrigues Sousa	Agente de vendas	Semana de formação interna, CAD Cidadão, formação de economia solidária e assistência técnica	58 hr
Iara Cardoso Regis	Auxiliar administrativo	Semana de formação interna, CAD Cidadão, formação de economia solidária e assistência técnica	58 hr



A meta foi cumprida.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

CG 1.2.1 – Limite de Gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social seguiu o regulamento de compras para aquisição de material permanente.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o instrumento editalício, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada seguiu o referido instrumento. Todas as contratações realizadas e apresentadas neste relatório de prestação de contas foram observados os critérios de seleção para os cargos, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária. Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendesse ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica a este trimestre.

CG 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não foi constatado nenhum descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

CG 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registro de manifestações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

A Organização Social informa que realizou pesquisa de satisfação com 16 EES mobilizados, e que destes 75% responderam a pesquisa de satisfação, quanto a implantação do Cesol nos Territórios. Foram aplicados no evento de consumo sustentável e nas feiras em que participaram. Realizaram a pesquisa uma vez que neste trimestre especificamente não houve assistência técnica e sim ações de mobilização. Informa que o resultado da pesquisa foi de 100% de aprovação quanto a instalação do serviço nos territórios, destacando que objetivo da pesquisa é de promover a constante avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias.

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1 - Instalação Física do Centro Público

CI 1.1.1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos.

A contratada informa que o Centro Público foi instalado com todos os requisitos exigidos e necessários a o bom funcionamento de suas atividades.



6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº045/2024 - Período 08/10/2024 a 07/01/2025.																																																																													
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período																																																																													
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 4231-5, Conta Corrente 28403-3) DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO <table><tr><td>Saldo Financeiro do Período Anterior (e)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Total de entradas (f)</td><td>475.161,51</td></tr><tr><td>Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio</td><td>464.000,00</td></tr><tr><td>Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento</td><td>36.000,00</td></tr><tr><td>Resultado de Aplicações Financeiras</td><td>1.365,91</td></tr><tr><td>Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais</td><td>-26.204,40</td></tr><tr><td>Repasse do Contrato de Gestão - OPMIE (apenas SESAB)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</td><td>475.161,51</td></tr><tr><td>Total de saídas (g)</td><td>175.336,21</td></tr><tr><td>Despesas de Custeio</td><td>139.336,21</td></tr><tr><td>Despesas Pagas do Período</td><td>139.336,21</td></tr><tr><td>Despesas Pagas de Períodos Anteriores</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Despesas de Investimento</td><td>36.000,00</td></tr><tr><td>Despesas Pagas do Período</td><td>36.000,00</td></tr><tr><td>Despesas Pagas de Períodos Anteriores</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</td><td>R\$ 299.825,30</td></tr><tr><td>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO</td><td></td></tr><tr><td>Saldo Atual em Conta Corrente</td><td>1.948,21</td></tr><tr><td>Saldo Atual de Aplicação Financeira</td><td>297.255,04</td></tr><tr><td>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</td><td>R\$ 295.306,83</td></tr></table>	Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Total de entradas (f)	475.161,51	Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	464.000,00	Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	36.000,00	Resultado de Aplicações Financeiras	1.365,91	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-26.204,40	Repasse do Contrato de Gestão - OPMIE (apenas SESAB)	0,00	Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	475.161,51	Total de saídas (g)	175.336,21	Despesas de Custeio	139.336,21	Despesas Pagas do Período	139.336,21	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas de Investimento	36.000,00	Despesas Pagas do Período	36.000,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 299.825,30	DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		Saldo Atual em Conta Corrente	1.948,21	Saldo Atual de Aplicação Financeira	297.255,04	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 295.306,83	CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 4231-5, Conta Corrente 28404-1) DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO <table><tr><td>Saldo Financeiro do Período Anterior (j)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Total de entradas (l)</td><td>26.348,70</td></tr><tr><td>Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)</td><td>26.204,40</td></tr><tr><td>Resultado de Aplicações Financeiras</td><td>144,30</td></tr><tr><td>Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)</td><td>26.348,70</td></tr><tr><td>Total de saídas (n)</td><td>3.672,91</td></tr><tr><td>Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais</td><td>3.672,91</td></tr><tr><td>Despesas Pagas do Período</td><td>3.672,91</td></tr><tr><td>Despesas Pagas de Períodos Anteriores</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)</td><td>R\$ 22.675,79</td></tr><tr><td>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</td><td></td></tr><tr><td>Saldo Atual em Conta Corrente</td><td>13.070,40</td></tr><tr><td>Saldo Atual de Aplicação Financeira</td><td>13.144,30</td></tr><tr><td>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</td><td>R\$ 73,90</td></tr></table>	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00	Total de entradas (l)	26.348,70	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	26.204,40	Resultado de Aplicações Financeiras	144,30	Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	26.348,70	Total de saídas (n)	3.672,91	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91	Despesas Pagas do Período	3.672,91	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 22.675,79	DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		Saldo Atual em Conta Corrente	13.070,40	Saldo Atual de Aplicação Financeira	13.144,30	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 73,90
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00																																																																												
Total de entradas (f)	475.161,51																																																																												
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	464.000,00																																																																												
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	36.000,00																																																																												
Resultado de Aplicações Financeiras	1.365,91																																																																												
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00																																																																												
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-26.204,40																																																																												
Repasse do Contrato de Gestão - OPMIE (apenas SESAB)	0,00																																																																												
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00																																																																												
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	475.161,51																																																																												
Total de saídas (g)	175.336,21																																																																												
Despesas de Custeio	139.336,21																																																																												
Despesas Pagas do Período	139.336,21																																																																												
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00																																																																												
Despesas de Investimento	36.000,00																																																																												
Despesas Pagas do Período	36.000,00																																																																												
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00																																																																												
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 299.825,30																																																																												
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO																																																																													
Saldo Atual em Conta Corrente	1.948,21																																																																												
Saldo Atual de Aplicação Financeira	297.255,04																																																																												
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 295.306,83																																																																												
Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00																																																																												
Total de entradas (l)	26.348,70																																																																												
Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	26.204,40																																																																												
Resultado de Aplicações Financeiras	144,30																																																																												
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00																																																																												
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	26.348,70																																																																												
Total de saídas (n)	3.672,91																																																																												
Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91																																																																												
Despesas Pagas do Período	3.672,91																																																																												
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00																																																																												
Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00																																																																												
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 22.675,79																																																																												
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS																																																																													
Saldo Atual em Conta Corrente	13.070,40																																																																												
Saldo Atual de Aplicação Financeira	13.144,30																																																																												
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 73,90																																																																												
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES R\$ 295.380,73																																																																													
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0 R\$ 4.518,47	CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0 R\$ 22.601,89																																																																												
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO <table><tr><td>Total do Saldo no Período (e+f-g)</td><td>R\$ 299.825,30</td></tr><tr><td>Despesas a Pagar (h)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Despesas a Pagar - Custeio</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Despesas a Pagar - Investimento</td><td>0,00</td></tr><tr><td>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</td><td>R\$ 299.825,30</td></tr></table>	Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 299.825,30	Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar - Investimento	0,00	SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 299.825,30	SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS <table><tr><td>Total do Saldo no Período (j+l-n)</td><td>R\$ 22.675,79</td></tr><tr><td>Despesas a Pagar (a)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Despesas a Pagar</td><td>0,00</td></tr><tr><td>SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)</td><td>R\$ 22.675,79</td></tr></table>	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 22.675,79	Despesas a Pagar (a)	0,00	Despesas a Pagar	0,00	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 22.675,79																																																										
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 299.825,30																																																																												
Despesas a Pagar (h)	0,00																																																																												
Despesas a Pagar - Custeio	0,00																																																																												
Despesas a Pagar - Investimento	0,00																																																																												
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 299.825,30																																																																												
Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 22.675,79																																																																												
Despesas a Pagar (a)	0,00																																																																												
Despesas a Pagar	0,00																																																																												
SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 22.675,79																																																																												

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O REFERIDO TRIMESTRE TEVE ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº045/2024 EM 08/10/2024;

NOTA 3: NESTE TRIMESTRE HOUE O REPASSE DA 1ª E 2ª PARCELA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, A.g. 4231-5, Conta corrente 28403-3)			
1. Receitas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1	Repasse		
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	464.000,00	464.000,00
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	36.000,00	36.000,00
			0,00
Subtotal (Repasse)		500.000,00	500.000,00
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	1.365,91	1.365,91
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-26.204,40	-26.204,40
1.2.3	Outras receitas (Estrono Bancário)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)		-24.838,49	-24.838,49
Total Geral das Receitas		475.161,51	475.161,51

2. Despesas de Custeio		1º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remunerações	37.199,32	37.199,32
2.1.2	Encargos Sociais	8.915,00	8.915,00
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91	3.672,91
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		49.787,23	49.787,23
2.2	Serviço de Terceiros	73.900,00	73.900,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		73.900,00	73.900,00
2.3	Despesas Gerais	15.449,90	15.449,90
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		15.449,90	15.449,90
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenção)		0,00	0,00
2.5	Tributos	199,08	199,08
(E) Subtotal (Tributos)		199,08	199,08
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio		139.336,21	139.336,21

3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	36.000,00	36.000,00
Total Geral das Despesas de Investimento		36.000,00	36.000,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		175.336,21	175.336,21

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, A.g. 4231-5, Conta Corrente 28404-1)			
1. Receitas Operacionais		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (f)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	26.204,40	26.204,40
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3	Recebimentos Indevidos	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		26.204,40	26.204,40
2. Despesas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91	3.672,91
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		3.672,91	3.672,91

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS SALDOS CORRESPONDE AO REPASSE DA 1ª E 2ª PARCELA, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2024;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REFERE-SE À TRANSFERÊNCIA DA PARTE DO RECURSO DESTINADO A RUBRICA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS – NESTE CASO DA 1ª E 2ª PARCELA;

NOTA 4 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DE CUSTEIO, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 5 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DE CUSTEIO, O SALDO INFORMADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, MULTIFUNCIONAL, SMARTPHONE, MESA E CADEIRA PARA USO NAS ESTRUTURAS DO CESOL PELA EQUIPE TÉCNICA;

NOTA 6 – NO ITEM 1.1.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS, O SALDO REFERE-SE À TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO RECURSO DESTINADO A DESPESAS “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

NOTA 7 - NO ITEM 2.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS/ 2. DESPESAS, O SALDO REFERE-SE A PAGAMENTO DE DESPESAS “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do somatório da 1ª e 2ª parcela do Contrato de Gestão nº045/2024 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$1.365,91 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) e transferência do total de R\$26.204,40 (vinte e seis mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$475.161,51 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$46.114,32 (quarenta e seis mil e cento e catorze reais e trinta e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$114.266,76 (cento e catorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Fundação Esperança no território Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% do valor global da 1ª parcela correspondente ao trimestre, que foi de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como as parcelas do 13º salário da equipe técnica do Cesol. Para as despesas pertencentes à rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” foi transferida da conta principal para a conta específica a quantia estimada trimestralmente. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” se mantiveram dentro do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou ações: “assessoria contábil” e “participação em eventos”. Para mais, consta registro de despesas com IOF e imposto de renda (IRRF) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

O período de execução do referido contrato é o 1º trimestre, sendo assim, o Cesol se encontra em fase inicial de constituição e formação da equipe técnica.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$175.336,21 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e trinta seis reais e vinte e um centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Vale ressaltar, que o recurso disponível decorrente do repasse da parcela supriu as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 045/2024 – Período: 08.10.2024 a 07.01.2025										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CI 1	CI 1.1	1.1.1 CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários e equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

NA= NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE

11. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Sergio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Fundação Esperança e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 27/02/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 27/02/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 27/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 27/02/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 27/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 27/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 06/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior**, **Superintendente**, em 06/03/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108348580** e o código CRC **5F4E939D**.